

Ofício **GP/DL/0237/2021**

Florianópolis, 19 de maio de 2021

Excelentíssimo Senhor
SENADOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia das Moções aprovadas na Sessão Plenária do dia 19 do corrente mês, abaixo relacionadas:

MOC/0345.4/2021 - Deputada Paulinha - Apelando pela manutenção e sinalização da BR/SC-282, no trecho que liga os Municípios de Santo Amaro da Imperatriz a Rancho Queimado.

MOC/0348.7/2021 - Deputada Luciane Carminatti - Manifestando contrariedade aos cortes/bloqueios de recursos para a área da educação.

MOC/0353.4/2021 - Deputado Nazareno Martins – Apelando por celeridade e apoio na tramitação do PL nº 2.564/2020, que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

Atenciosamente,



Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO MOC/0345.4/2021

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Mat. nº 2115 8 - 19/5/21

Apela aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e ao Ministro de Estado da Infraestrutura, a manutenção e sinalização da BR/SC 282, trecho que liga os Municípios de Santo Amaro da Imperatriz a Racho Queimado.

A signatária, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- o trecho da BR/SC 282 entre os Municípios de Santo Amaro da Imperatriz a Racho Queimado, importante ligação entre as cidades da Grande Florianópolis encontra-se em condições precárias, problemas estruturais de segurança, sendo necessária a pavimentação asfáltica desta rodovia;

- a pavimentação asfáltica do trecho se faz essencial, devido ao grande fluxo de veículos da região, pois diariamente vários munícipes trafegam por esta rodovia, pessoas que trabalham em municípios vizinhos, que buscam o turismo da região, dentre outros.

- a situação da rodovia é crítica, praticamente intransitável, que traz inúmeros prejuízos, além de risco eminente de acidentes fatais. Portanto, é necessário urgentemente que se promova a modernização da aludida rodovia, asfaltando-a novamente e criando condições maiores de segurança e trafegabilidade ao local, que serve como rota principal para os Municípios da Região.

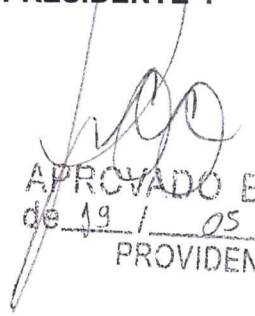
- é dever do Poder Público zelar pelo bem-estar e segurança dos seus cidadãos, que atualmente encontram dificuldade para trafegar na referida via eis que estão expostos desnecessariamente ao perigo real diante da quantidade de imperfeições na pista.

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal e ao Ministro de Estado da Infraestrutura, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ENCAMINHANDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA PAULINHA, APELA A VOSSA EXCELÊNCIA A MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DA BR/SC 282, TRECHO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ A RACHO QUEIMADO. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL – PRESIDENTE”.

Sala das Sessões,


Deputada Paulinha


APROVADO EM SESSÃO
de 19 / 05 / de 21
PROVIDENCIE-SE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA
LUCIANE CARMINATTI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO MOC/0348.7/2021

Manifesta contrariedade aos cortes/bloqueios de recursos para a área da educação porque podem inviabilizar a continuidade do ano letivo em Universidades Federais e Institutos Federais de Educação, e requer que sejam, urgentemente, canceladas tais medidas.

A signatária, com base no artigo 196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- a educação é um direito fundamental das pessoas, além de ser um pilar básico para o desenvolvimento de uma nação;
- o Governo Federal tem feito seguidos e constantes cortes/bloqueios nos recursos da educação;
- na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2021, a área da educação teve 1,18 bilhão vetado; e
- além disso, o Decreto Federal nº 10.686 fez o bloqueio de 2,72 bilhões da área da educação, sendo a área com o maior volume de recursos bloqueados por meio desse Decreto.

Requer o encaminhamento de **Moção** ao Ministro da Educação, ao Presidente da Câmara dos Deputado, ao Presidente do Senado, e aos integrantes do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovando proposição da Deputada Luciane Carminatti, manifesta contrariedade aos cortes/bloqueios de recursos para a área da educação porque podem inviabilizar a continuidade do ano letivo em Universidades Federais e Institutos Federais de Educação, e requer que sejam, urgentemente, canceladas tais medidas. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente".

Sala das Sessões,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Mat. nº 2115 8 - 19/5/21

Deputada Luciane Carminatti

APROVADO EM SESSÃO
de 19 / 05 / de 21
PROVIDENCIE-SE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº 2115/8 - 19/5/21

APROVADO EM SESSÃO
de 19/05/de 20
PROVIDENCIE-SE

MOÇÃO MOC/0353.4/2021

Apelando ao Presidente do Senado Federal celeridade na tramitação e apoio a aprovação do PL nº 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

O Projeto de Lei nº 2.564/2020, que institui o Piso Salarial Nacional para os Profissionais de Enfermagem, é de suma importância para a valorização da classe que diariamente está na linha de frente, tanto nesse momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde;

Atualmente não existe um valor instituído para o pagamento de profissionais de enfermagem (Auxiliares, Técnicos e Enfermeiros), fazendo com que os mesmos tenham que optar pelo aumento de carga horária e jornada duplicada, levando a sobrecarga de trabalho;

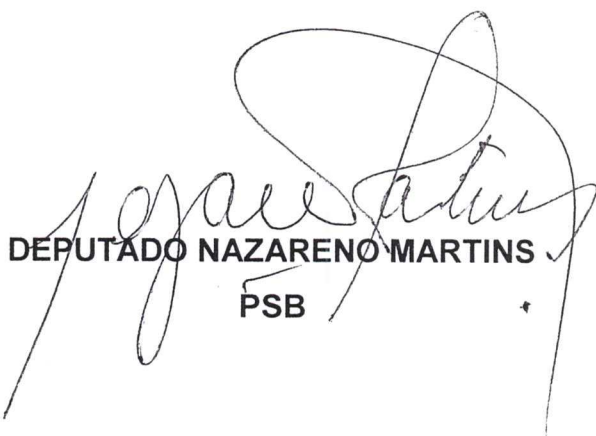
Os Profissionais arriscam suas vidas em favor da saúde da população, em especial neste momento de pandemia, pode-se avaliar a enfermagem como peça fundamental no âmbito de saúde pública, portanto, estes



profissionais merecem a valorização e salários dignos para continuarem atuando de forma digna, eficiente e humanizada.

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO NAZARENO MARTINS, APELA AO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL CELERIDADE NA TRAMITAÇÃO E APOIO A APROVAÇÃO DO PL Nº 2.564/2020, QUE INSTITUI O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.

Sala das Sessões,


DEPUTADO NAZARENO MARTINS

PSB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº 2115 P - 19/5/21



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 29 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051683/2021-78
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051684/2021-12
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051679/2021-18
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056810/2020-25
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057811/2021-97
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057794/2021-98
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057800/2021-15
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057938/2021-14
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059179/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059168/2021-36
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058495/2021-71
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058809/2021-35
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058730/2021-12
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058690/2021-09
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058191/2021-11
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058189/2021-34
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058184/2021-10
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058499/2021-59
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058164/2021-31
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058183/2021-67
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058184/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058171/2021-32
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058490/2021-48



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058182/2021-12
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060085/2021-90
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060051/2021-03
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060035/2021-11
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059996/2021-74
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059906/2021-45
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060162/2021-10
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059773/2021-15
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059727/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060131/2021-51
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059378/2021-24
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059268/2021-62
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060300/2021-52
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060298/2021-11
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056788/2021-13
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056818/2021-91
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056815/2021-58
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057390/2021-02
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057388/2021-25
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056795/2021-15
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054962/2021-93
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055226/2021-52
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055201/2021-59
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056073/2021-61
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060305/2021-85
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070005/2021-12
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070006/2021-59
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070008/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

